



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 162 /2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021**

“Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº. 484/2003 de 18 dezembro de 2003 e nomeado através do Decreto Municipal nº. 1580/2016 de 27 de julho de 2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 484/2003 de 18 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do Conselho Municipal de Educação - COMUERC, criado pela Lei nº. 484/2003 de 18 dezembro de 2003 e nomeado através do Decreto Municipal nº. 1580/2016 de 27 de julho de 2016, ficando nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos, entidades classes e instituições.

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) ELINE COSTA MACEDO LIMA

CPF: 815.083.795-72

b) THAINAN ANITA GOMES SANTOS MACEDO

CPF: 031.837.965-11



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES- SÍNTESE:

a) JOELMA SANTOS ALVES

CPF: 347.850.005-20

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES (A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

a) ELZA OLIVEIRA CRUZ

CPF: 355.529.215-34

IV – REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE MUNICIPAL:

a) JUAREZ FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 731.606.106-59

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

a) ELLYSON DA SILVA SANTOS

CPF: 033.377.925-88

VI – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) MARIA CRISTIANE DE JESUS SANTOS

CPF: 034.052.055-81

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) MARCIA DE OLIVEIRA ALVES GOMES

CPF: 664.102.405-97

VIII – REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL

a) SÔNIA LARA DOS ANJOS SANTOS

CPF 108.017.245-97

Art. 2º. As nomeações acima serão para cumprimento de mandato.

**Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Art. 3º. O conselho terá presidente e vice-presidente escolhido por mais membros, por maioria absoluta em escrutínio secreto, permito a reeleição por apenas igual período de dois anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, 23 de Março de 2021.


**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**